



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 - 1995 --/-- e-mail: camarac@uai.com.br

## LEI COMPLEMENTAR 002/2005

De 29 de junho de 2005.

**“REVOGA A LEI COMPLEMENTAR 003/2000, E FAZ VIGORAR A LEI COMPLEMENTAR 13/93, ACRESCIDA DO ARTIGO 34-A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”-----**

Faço saber que a Câmara Municipal de Araçuaí, MG, aprovou, o Prefeito Municipal vetou, a Câmara em sessão plenária rejeitou o veto e eu Vice Presidente da Câmara,

Considerando o que preceitua o Capítulo IX e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçuaí;

Considerando a obrigatoriedade do ato de promulgação da Lei, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica **REVOGADA** a LEI COMPLEMENTAR 003/00 que modificou a LEI Nº 13/93.

**Art. 2º.** A LEI Nº 13/93, passará a vigorar com seu inteiro teor, acrescido do artigo 34-A com a seguinte redação:

**“Art. 34-A.** Por quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, será concedido ao funcionário um adicional correspondente a 5% ( cinco por cento) do vencimento de seu cargo efetivo.”

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 29 de junho de 2005

  
**Sebastião Vaz Vieira**  
Câmara Municipal de Araçuaí  
1º Vice Presidente